

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – CORRETIVA
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS - CAI**

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
104/2026	23143707	126,3367	01/09/2026 a 01/09/2029
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
Delta Sucroenergia S. A. - Unidade Delta		Não se aplica	13.537.735/0003-62
Município de referência	UF	Coordenadas de referência	
Uberaba	MG	LAT/Y: 7789055.00 m S	LONG/X: 188664.00 m E

Responsáveis Técnicos			
Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
Jessica Camara Nonaka	Elaboração	CREA/MG-446178/D	MG20264627885

Dado(s) do(s) imóvel(is)			
Nome do imóvel			
Fazenda Nossa Senhora de Fátima			
Número do CAR	Área do imóvel	Município	UF
MG-3170107-DB59.BB91.AB6F.4F45.A456.0DAE.FAAB.0264	199,5264	Uberaba	MG
Proprietários		CPF/CNPJ	
Tellus Agro S. A.		22.407.451/0001-80	
Luiz Henrique Borges Fernandes		062.253.066-68	

Volumetria autorizada				
Produto	Volume/ind.	Volume/ha	Volume total	Unidade
Lenha(m³)	29,52	***	29,52	m³
Tora(m³)	13,57	***	13,576	m³
Total(m³)	43,09	***	43,09	m³
Quantidade total de árvores autorizadas:			213	indivíduos

Espécies a serem preservadas		
Nome científico	Nome Vulgar	Quantidade
***	***	***
***	***	***
Coordenadas de referência		
LAT/Y:	***	LONG/X: ***
***	***	***

Área de Intervenção Ambiental Autorizada
--

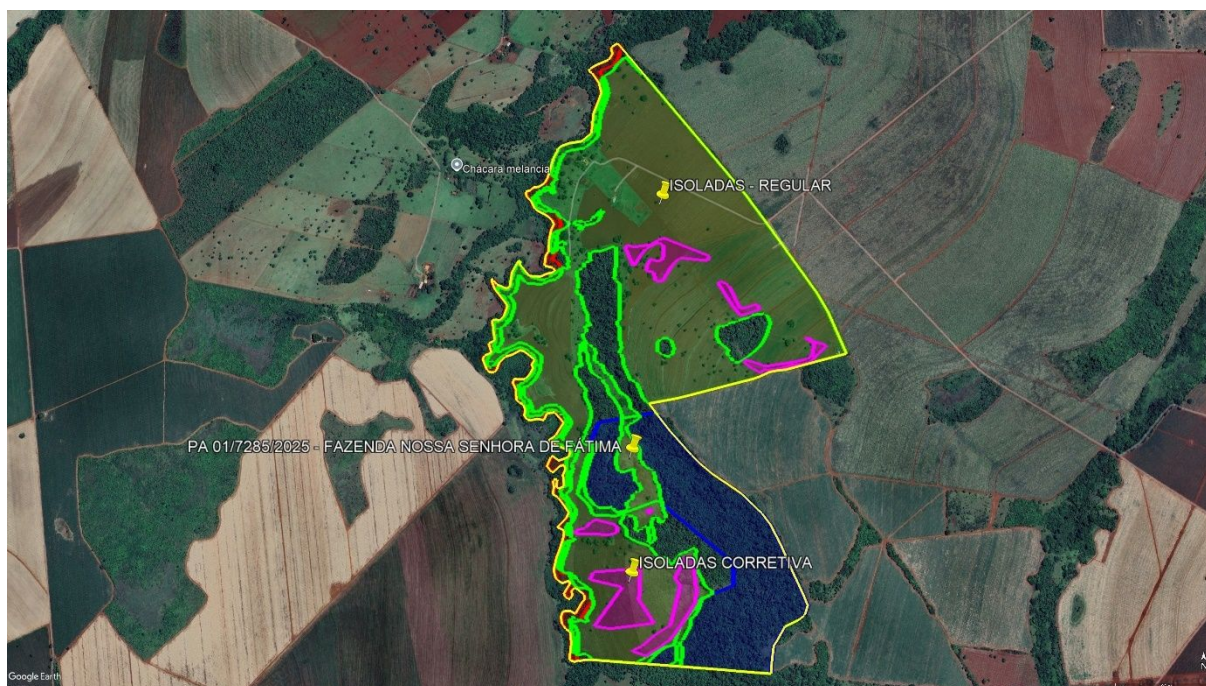


Figura 1 - Fazenda Nossa Senhora de Fátima, destacando-se as áreas de preservação permanente (em vermelho), as áreas de reserva legal (em azul escuro), bem como as áreas de intervenção ambiental, com supressão de árvores isoladas regular (delimitação em verde) e a regularização da supressão de árvores isoladas (delimitação em rosa), para viabilizar a expansão das atividades agrossilvipastoris no empreendimento. **Fonte:** SEMAM / Google Earth, 2026.

Condicionantes

Gerais		
Item	Descrição	Prazo
1.01	Informar à SEMAM a data de efetivação da supressão, para fins de contagem de prazos das demais condicionantes.	30 dias após a supressão.
1.02	Comprovar destinação final adequada do material lenhoso, por meio de relatório técnico com memorial fotográfico acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de profissional habilitado, mostrando e descrevendo o processo de supressão, a estocagem do volume lenhoso antes da destinação e a destinação final em todas as modalidades escolhidas, de acordo como Decreto nº 47749 de 11/11/2019, Art. 21. Além disso, caso o volume seja destinado para fora da propriedade, apresentar toda a documentação referente ao transporte e destinação final do volume lenhoso doado, comercializado ou destinado ao aterro sanitário. Os certificados e outros documentos pertinentes de destinação final do material lenhoso devem estar expressos em “metros cúbicos-m³”, uma vez que é a unidade utilizada na autorização.	30 dias após a supressão.
1.03	Adotar as medidas mitigadoras elencadas no Projeto de Intervenção Ambiental, bem como outras medidas que se fizerem necessárias.	De imediato e durante toda a vigência da autorização.
1.04	Informar à SEMAM todos os fatos ocorridos no empreendimento, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Até 05 (cinco) dias após a constatação, durante a vigência da licença.

Específicas



Item	Descrição	Prazo
2.01	Apresentar relatório referente à implantação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratamentos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico.	30 dias após o plantio, conforme cronograma atualizado.
2.02	Apresentar relatórios de monitoramento do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART., indicando as técnicas adotadas e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico.	Anualmente, pelo período de 05 anos.

Histórico	
Ação	Data de Emissão
Autorização emitida	01/09/2026

Uberaba, 01 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente



GRAZIELLA DIOGENES VIEIRA MARQUES

Data: 01/09/2026 08:22:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Graziella Diogenes Vieira Marques**

Bióloga - CRBio 104.511/4D

Documento assinado digitalmente



ISIS DANIELY FERREIRA ROCHA RIBEIRO

Data: 01/09/2026 14:50:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Isis Daniely F. R. Ribeiro**

Chefe do Depto. de Recursos Ambientais

Decreto nº 0999/2025

CIENTES:

Documento assinado digitalmente



LETICIA REZENDE GIANI

Data: 01/09/2026 16:53:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Letícia Rezende Giani**

Assessoria de Normatização e Controle Processual

Decreto nº 0049/2025

Vinícius Arcanjo da Silva

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Decreto nº 0012/2025

Felipe Fiocchi Pena

Secretário de Meio Ambiente

Decreto nº 2436/2026